

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, CARLOS DANIEL DA SILVA FILIPE, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO E JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA MOTA.-----

----- Esteve presente para a secretariar, MARIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA PEREIRA. -----

----- Eram quinze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 408/25 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE “CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO – ÁGUEDA (ERAA)” -----

----- Dando início aos trabalhos, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o projeto de execução da empreitada designada “Construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA)”, com o prazo de execução de 36 meses.-----

----- A presente aprovação teve por base a informação técnica conjunta elaborada pelos Municípios de Águeda e de Aveiro, incluindo as respetivas peças escritas e desenhadas, bem como os pareceres das entidades nela identificadas. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para proceder à apresentação da proposta, tendo enquadrado a mesma como a obra mais relevante e amplamente debatida no concelho de Águeda nos últimos cinquenta anos. Referiu que o ponto em apreciação respeita à aprovação do projeto de execução da empreitada, sendo o ponto subsequente inerente ao primeiro, porquanto visa deliberar no sentido de requerer a Declaração de Utilidade Pública (DUP) para efeitos de expropriação das parcelas necessárias à concretização do referido eixo rodoviário. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu ainda que os processos de negociação com os proprietários se encontram devidamente orientados, não existindo, até à presente data, situações de incompatibilidade ou recusas por parte dos mesmos, tendo todos anuído de forma colaborante às propostas apresentadas. Não obstante esse enquadramento favorável, considerou prudente e juridicamente necessário promover o pedido de Declaração de Utilidade Pública, salvaguardando qualquer eventualidade futura.

----- Acrescentou que o passo seguinte, a concretizar muito em breve, será o lançamento do concurso público para a execução da obra.-----

----- Informou igualmente que, na mesma data, se encontrava a decorrer, no Município de Aveiro, reunião com idêntico propósito, designadamente a aprovação do projeto de execução relativo à totalidade do eixo rodoviário, abrangendo a ligação Águeda–Aveiro do lado deste Município e Aveiro–Águeda do lado daquele, evidenciando-se, assim, a articulação institucional entre ambos os concelhos.

----- No decurso da sua intervenção, o Sr. Presidente exibiu um vídeo ilustrativo do traçado previsto, permitindo aos presentes visualizar o desenvolvimento da infraestrutura.-----

Quanto aos aspetos financeiros, referiu tratar-se de um projeto ambicioso, cujo preço base estimado para lançamento do concurso público ascende a cerca de cento e nove milhões euros, valor que não inclui os encargos com as expropriações e esclareceu que os custos associados às expropriações serão suportados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), encontrando-se a obra consignada nesse instrumento, sendo intenção do Município aproveitar integralmente o enquadramento e os procedimentos legalmente aplicáveis ao PRR. Acrescentou que, para além desse enquadramento, o financiamento global da empreitada será objeto de Resolução do Conselho de Ministros, prevendo-se o faseamento financeiro ao longo dos anos civis de 2026, 2027 e 2028, ainda que a duração estimada da obra seja de aproximadamente dois anos.-----

----- Sublinhou, por fim, que a estratégia definida passa por assegurar a aquisição prévia dos terrenos, no âmbito do PRR, antes do início da execução da empreitada, garantindo, assim, condições de estabilidade e previsibilidade para o arranque da obra.-----

----- PROPOSTA 409/25 - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À “CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO – ÁGUEDA (ERAA)” E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA-----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, nos termos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv), do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o estatuído nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que a Câmara Municipal delibere, nos termos e fundamentos da presente proposta, no sentido de: -----

----- Aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das parcelas a expropriar e da constituição das servidões administrativas, necessárias à execução do projeto “Construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA)” no Município de Águeda; -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Código das Expropriações, notificar os proprietários e interessados do teor da presente deliberação,

quando sejam conhecidos, mediante envio de carta registada com aviso de receção, ou através de edital, quando sejam desconhecidos, se se ignorar a sua morada ou se forem devolvidas as notificações. -----

----- Foi ainda deliberado submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal para que, no exercício da competência decorrente dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 7.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro: -----

----- profira declaração de utilidade pública, com carácter urgente, e, consequente, a posse administrativa, das 257 (duzentas e cinquenta e sete) parcelas de terreno a expropriar, com a área total de 281.018,00 m2 (duzentos e oitenta e um mil, e dezoito metros quadrados); -----

----- profira declaração de utilidade pública, com carácter urgente, das 3 (três) faixas de terreno sobre as quais se pretende constituir a servidão administrativa, com a área total de 213,00 m2 (duzentos e treze metros quadrados); -----

#### ----- ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- PROPOSTA 410/25 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NÚCLEO ASSOCIATIVO DA ESTGA -----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Vereador Carlos Filipe, datado de 16 de dezembro de 2025, através do qual isentou o Núcleo Associativo de Estudantes da ESTGA, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para a realização Festa de Natal, a levar a efeito no dia 17 de dezembro, na Sede do Núcleo Associativo da ESTGA, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 18º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda -----

#### ----- PROPOSTA CONFIDENCIAL -----

----- PROPOSTA 411/25 - PEDIDO DE APOIO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE -----

----- Para finalizar, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, isentar a munícipe dos custos associados à demolição da sua habitação permanente, no valor de 2.822,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num custo total de 2.992,04€, de acordo com o previsto nos artigos 64.º E1 a 66.º E1 do diploma regulamentar, tendo por base a emissão de parecer favorável do Conselho Local de Ação Social, mais concretamente pelo Núcleo Executivo da Rede Social, nos termos do ponto 2 do Artigo 23.º/E1 do Código Regulamentar do Município de Águeda. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Neste período, interveio o Sr. Mário Martins, o qual referiu ter conhecimento de um projeto antigo da estrada Águeda–Aveiro cujo traçado não passaria pela zona da Varanda de Pilatos ao que o Sr. Presidente esclareceu que não tem conhecimento da existência de qualquer projeto com essas características. -----

----- De seguida, usou da palavra o Sr. Germano Venade, que manifestou discordância quanto aos valores previstos para as expropriações. Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que a Câmara Municipal não procede à negociação direta dos valores com os proprietários, sendo os montantes apurados com base na avaliação realizada por perito externo, devidamente nomeado pelo Tribunal competente, nos termos legais aplicáveis. Sublinhou que o Município atua em estrito cumprimento do quadro jurídico em vigor, assegurando imparcialidade, transparência e rigor técnico no processo de determinação das indemnizações. -----

----- Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----